



Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área de Direito Econômico, Tributário e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento, acompanhamento e eventuais intervenções de terceiro em favor dos interesses do Município, notadamente em sede administrativa (extrajudicial) e judicial, necessárias para o reconhecimento, a implementação e a manutenção do pagamento de compensação financeira por exploração de recursos minerais, pela afetação de lavra mineral no Município – CFEM – inicialmente sob égide da Lei n 8.876/94 e da Lei 13.575/17 e alterações posteriores, em especial para alcançar o incremento de receitas, decorrente da inserção do Município na lista de afetados por estrutura referente à substância de minério de ferro, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Novo Oriente/CE e serviços jurídicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa também objetiva a recuperação de valores da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), a partir do ano de 2019, no critério de repasse como afetados e/ou produtor para o Município de Novo Oriente/CE, identificando inconsistências na apuração, informação, recolhimento e demais atos acessórios de obrigatoriedade das mineradoras, inclusive dados do SPED que possam reduzir a base de cálculo da receita patrimonial, gerando redução no repasse desse período como afetado e/ou produtor, visando a recuperação dos tributos municipais, como ISSQN, IR, alvará, taxas diversas, relacionadas a atividade mineraria, inclusive ao VAF - Valor Adicionado Fiscal (IVA).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área de Direito Econômico, Tributário e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento	1,0	Serviço	5.920.000,00	5.920.000,00
METODOLOGIA: Média				
PREÇOS PRATICADOS: 4				

VALOR TOTAL: R\$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais)

NOVO ORIENTE / CE, 19 DE AGOSTO DE 2024

DAGELA VIEIRA ARAUJO
GALVAO:02638672343

Assinado de forma digital por
DAGELA VIEIRA ARAUJO
GALVAO:02638672343
Dados: 2024.08.19.14:34:25 -03'00'

Dágela Vieira Araújo Galvão
Responsável Pela Pesquisa De Preços



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área de Direito Econômico, Tributário e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento

Preço 1

Descrição: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área de Direito Econômico, Tributário e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento

Marca:

Documento: CONTRATO Nº 172/2023

Data de emissão: 29/06/2023

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
03.501.541/0001-91	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	Demais	R\$ 2.880.000,00
ENDEREÇO			E-MAIL
RUA CONCEICAO DO RIO PARDO, 1725, CENTRO, Ribas do Rio Pardo / MS - CEP: 79.180-000			None

Preço 2

Descrição: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área de Direito Econômico, Tributário e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento

Marca:

Documento: CONTRATO Nº 073/2023

Data de emissão: 05/12/2023

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
02.155.331/0001-26	MUNICIPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS	Demais	R\$ 8.000.000,00
ENDEREÇO			E-MAIL
PRACA JULIO NUNES, S/N, CENTRO, Pindorama do Tocantins / TO - CEP: 77.380-000			None

Preço 3

Descrição: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área de Direito Econômico, Tributário e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento

Marca:

Documento: CONTRATO Nº 03053100012023

Data de emissão: 30/05/2023

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
25.107.525/0001-51	MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO	Demais	R\$ 10.880.000,00
ENDEREÇO			E-MAIL
S 20, 68, CONJUNTO MORADA DO MORRO, Senador Canedo / GO - CEP: 75.250-388			contato@senadorcanedo.go.gov.br

Preço 4

Descrição: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área de Direito Econômico, Tributário e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento

Marca:

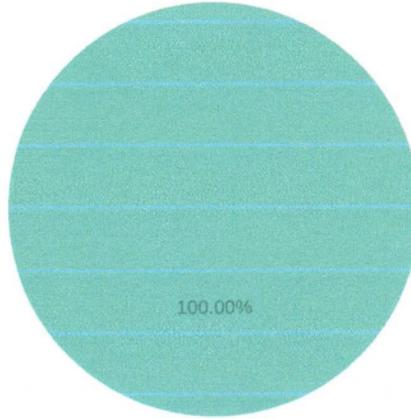
Documento: CONTRATO Nº Nº 127/2023/ADM

Data de emissão: 06/11/2023

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
00.236.968/0001-11	MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS	Demais	R\$ 1.920.000,00
ENDEREÇO			E-MAIL
PRACA TRES PODERES, SN, SETOR AEROPORTO, Nova Crixas / GO - CEP: 76.520-000			None



Curva ABC



Grupos	Produto	Qtd	Und	Unitário	Total	%
A	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área de Direito Econômico, Tributário e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento	1,0	Serviço	R\$ 5.920.000,00	R\$ 5.920.000,00	100,0%
B						
C						
				Total de vendas	R\$ 5.920.000,00	100%



JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Legislativo ou Município de Novo Oriente / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) Dágela Vieira Araújo Galvão, Matrícula nº 00, como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

Considerando o Art. 6º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a médios dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Novo Oriente / CE, 19 de Agosto de 2024

DAGELA VIEIRA ARAUJO Assinado de forma digital por DAGELA
VIEIRA ARAUJO GALVAO:02638672343
GALVAO:02638672343 Dados: 2024.08.19 14:34:50 -03'00'

Dágela Vieira Araújo Galvão
Responsável Pela Pesquisa De Preços



DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Novo Oriente / CE, 19 de Agosto de 2024

DAGELA VIEIRA ARAUJO
GALVAO:02638672343

Assinado de forma digital por
DAGELA VIEIRA ARAUJO
GALVAO:02638672343
Dados: 2024.08.19 14:35:07 -03'00'

Dágela Vieira Araújo Galvão
Responsável Pela Pesquisa De Preços



CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

Requisições a que se aplicam			
Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202408160002	16/08/2024	19/08/2024	R\$ 5.920.000,00

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
-----------	------------

Identificação do agente responsável pela pesquisa

Dágela Vieira Araújo Galvão	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
-----------------------------	-------------------------------------

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa na área de Direito Econômico, Tributário e Regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento	R\$ 5.920.000,00	.

Novo Oriente / CE, 19 de Agosto de 2024

DAGELA VIEIRA ARAUJO
GALVAO:02638672343

Assinado de forma digital por DAGELA
VIEIRA ARAUJO GALVAO:02638672343
Dados: 2024.08.19 14:35:27 -03'00'

DÁGELA VIEIRA ARAÚJO GALVÃO
Responsável Pela Pesquisa De Preços



**PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE**



PORTARIA Nº 018.01.01.2021

A Prefeitura de Novo Oriente, Estado do Ceará, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAGELA VIEIRA ARAÚJO GALVÃO** portadora do CPF Nº 026.386.723-43, para exercer a função de **PRESIDENTA DA COMISSÃO DE COMPRAS - SÍMBOLO -- EXE 3** da Secretaria de Administração do Município de Novo Oriente- CE, conforme estabelece a Lei Municipal nº 747, de 31 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Novo Oriente, Estado do Ceará, em 01 de janeiro de 2021.

Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto
Prefeito de Novo Oriente